

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS****EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 70/2013 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090003226201329 . Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural FUNDECC para prestação de serviços de apoio a pesquisa com quadro técnico para desenvolvimento de software e a partir de atualizações e adaptações com acréscimo de funções que comporão o sistema de informação do Cadastro Ambiental Rural e também a contratação de serviços de suporte tecnológico ao Cadastro Ambiental Rural, descrição conforme Dispensa de Licitação nº070/2013. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Licitação conf. Art 24, Inciso XIII DA lei 8.666 de 21/06/2013 Declaração de Dispensa em 08/11/2013. MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS. Diretor da Dgm em Exercício. Ratificação em 08/11/2013. JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO. Reitor. Valor Global: R\$ 13.302.690,78. CNPJ CONTRATADA : 07.905.127/0001-07 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL.

(SIDE - 12/11/2013) 153032-15251-2013NE800196

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 125/2013 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090003165201308 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Acessórios e Produtos para Instalação e Montagem de Equipamentos Diversos, Portas, Janelas e Redes de Informática. Total de Itens Licitados: 00060. Edital: 13/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário - Lavras/mg - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 26/11/2013 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS  
Diretor da Dgm  
em exercício

(SIDE - 12/11/2013) 153032-15251-2013NE800196

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2013**

A CEL - Comissão Especial de Licitação da UFPA - Universidade Federal de Lavras, torna público o resultado da Concorrência n° 011/2013 (Processo n° 23090.002979/2013-17), sagrando-se vencedora a empresa AHG Construtora Ltda com o valor total de R\$ 2.165.000,00. Ficam as empresas licitantes intimadas da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, para interposição de recursos do resultado da Segunda Fase do certame, nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n° 8.666/93.

ANDRÉ VITAL SAÚDE  
Presidente da Comissão

(SIDE - 12/11/2013) 153032-15251-2013NE800196

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 165/2013 - UASG 153287**

Nº Processo: 23072053511201317 . Objeto: Curso de Especialização em Estudos de Criminalidade e Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 1 da Lei 8958 combinado com Art. 24 do inciso XIII da Lei 8666. Declaração de Dispensa em 12/11/2013. JORGE ALEXANDRE BARBOSA NEVES. Diretor. Ratificação em 12/11/2013. CLAUDIO CHAVES BEATO FILHO. Coordenador. Valor Global: R\$ 238.185,71. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 12/11/2013) 153287-15325-2013NE800297

**EDITAL Nº 617, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve tomar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, de acordo com a seguinte descrição:

**Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)**

Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Teoria Política, Justiça e Direitos	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Doutorado em Ciência Política ou áreas afins.	
Perfil desejado do candidato	Doutorado em Ciência Política ou áreas afins.	
Inscrição	Período de inscrição	Até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.
	Endereço	Secretaria Geral Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP: 31270-900
	Horário	Das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira.
	Contato	Telefone(s): (31) 3374-2222 Correio eletrônico: <a href="mailto:concursos@ufmg.br">concursos@ufmg.br</a>
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	<a href="http://www.fafich.ufmg.br">www.fafich.ufmg.br</a>	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário.	
Escopo do Seminário	Apresentação de tema escolhido pelo candidato dentro da área de conhecimento.	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.	

**2. DA(S) VAGA(S)**

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será de acordo com o horário de maior conveniência do Departamento/Unidade, sem direito a remuneração adicional.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação.

abaixo:

**Tabela referente à remuneração do Cargo**

Classe/Nível	Regime de trabalho	Discriminação
CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01	Dedicação Exclusiva	Vencimento Básico
		Retribuição por Titulação de Doutor
		Remuneração

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 201,24 (duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência;

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do curriculum vitae,

g) Tema do Seminário.

4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade

posterior ao dia do

nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 6.134, de 22/02/2013.

5. DA ISENTIVA

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.134, de 22/02/2013, o candidato que não estiver inscrito no sistema de inscrição, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.134, de 22/02/2013, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, devendo apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.2. A isenção da taxa de inscrição somente será aceita mediante requerimento do candidato, devendo ser acompanhado de cópia autenticada do documento comprobatório.

5.3. A UFPA - Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve tomar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, de acordo com a seguinte descrição:

5.4. A taxa de inscrição será de R\$ 201,24 (duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

5.5. O candidato que não estiver inscrito no sistema de inscrição, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.134, de 22/02/2013, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, devendo apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência;

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do curriculum vitae,

g) Tema do Seminário.

5.6. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

5.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.8. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

5.9. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

5.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade

5.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade

5.13. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade



6.9. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

#### 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

#### 7.5. DA Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distínções	De 00 a 10

7.5.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e o total de cem pontos.

7.5.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.5.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.5.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.5.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

7.5.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

#### 7.6. Da Prova Didática

7.6.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.6.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.6.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.6.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.6.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.6.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.6.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.6.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

#### 7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

- I) o domínio e o aprofundamento do tema;
- II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;
- III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
- IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

#### 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

- I. dar peso ao às notas de todas as provas realizadas;
- II. calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
- III. classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;
- IV. colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
- b) Prova de Títulos;
- c) Prova Escrita.

#### 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I. cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II. para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III. ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV. retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V. o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I - os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II - a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual pe-



riodo, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apre-

sentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

### EDITAL Nº 618, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIRURGIA da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Área de conhecimento	Cirurgia Geral
Regime de trabalho	Tempo Integral - 40 (quarenta) horas semanais
Titulação	Doutorado em Medicina ou áreas afins.
Perfil desejado do candidato	Médico com Residência Médica em Cirurgia Geral
Inscrição	Período de inscrição: Até 90 (noventa) dias a partir da publicação do Edital
Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina - Av. Alfredo Balena, 190 - sala 81 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-100
Horário	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
Contato	Telefone(s): (31) 3409-9635
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.medicina.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática.
Prova Prática	A Prova Prática consistirá de arguição oral, sem a presença do paciente cirúrgico, abordando questões de pré e pós-operatório, diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas em cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo.
Metodologia de aferição para avaliação dos candidatos	A metodologia de aferição para avaliação dos candidatos levará em consideração os conhecimentos da técnica e da clínica cirúrgica e será baseada em um padrão de respostas previamente elaborado pela Comissão Examinadora.
Duração da Prova Prática	A Prova Prática terá a duração de 1 (uma) hora.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

#### 2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Nível	Regime de trabalho	Discriminação	Valor (R\$)
CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01	Tempo Integral - 40 (quarenta) horas semanais	Vencimento Básico	2.714,89
		Retribuição por Titulação de Doutorado	1.934,76
		Remuneração	4.649,65

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de

12.3.3. Na

reconsideração ou

artigo 126 do Regi

13. DAS D

13.1. Os p

contados de modo

13.2. A co

o dia do vencimen

13.3. Quar

que não houver exp

que o expediente fo

prorrogado para o p

13.4. O C

técnica na(s) página

13.5. Os c

versidade Federal d

4.8. O candidato portador de deficiência deve necessitar de condições especiais para a realização das

4.9. Em caso de inscrição por procuração, a documentação original de identificação civil, bem como

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Edital, do programa integral do Concurso, quando for do Conselho Universitário; da tabela com o valor máximo avaliado na Prova de Títulos e de outros documentos pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados

4.11. A inscrição do candidato implicará no estabelecimento no presente Edital das leis e regulamentos do Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão de sua inscrição, arcando com as consequências de eventual qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos estará disponível na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão depositados sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis posteriores ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto no art. 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.944/2009, o candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro do Conselho Universitário, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o cargo atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser requerida até o início do período de inscrição, devendo ser justificada em formulário próprio.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Inscrição, poderá, a critério do órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido de isenção deferido pelo Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 6.944/2009.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá apresentar o comprovante de isenção de taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

#### 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, descrevendo os nomes dos candidatos inscritos, bem como o valor máximo avaliado na Prova de Títulos, bem como as alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que se refere ao endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública convocada pelo Chefe do Departamento ou autoridade competente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora, composta por:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá seu

II- apurará a presença dos candidatos em

III- sorteará a ordem de participação dos

simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no horário determinado.

6.8. O não comparecimento do candidato no dia e no local estabelecidos para a realização do Concurso.

6.9. Após instalada, a Comissão Examinadora procederá à realização de cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, o horário e o local de realização das provas, bem como as informações na entrada do local da instalação, disponível no Diário Oficial da União.

#### 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de provas de conhecimentos gerais e específicos no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será considerado desistente do Concurso.